LEI Nº 1.366, de 21 de novembro de 1989.

Altera a redação do artigo segundo da Lei Nº 1.360, de 20 de outubro de 1989.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica alterado o artigo segundo da Lei Nº 1.360, de 20 de outubro de 1989, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do crédito suplementar autorizado pelo artigo anterior, a maior arrecadação a se verificar no presente exercício, desde que cumpridas as disposições do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como o repasse por parte da COHAB-RS, dos recursos provenientes do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, para o Programa Estadual de Lotes Urbanizados - PROLURB.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 21 de novembro de 1989.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ALZIR ALUISIO BACH
Secretário de Administração
CPF 24[illegible]280/53